



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 031/2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS**, pertencentes à Prefeitura Municipal do Município de Sapezal/MT.
- 2.2. Com base no Princípio da Continuidade dos serviços públicos, que orienta a Administração Pública a realizar suas atribuições essenciais ou necessárias para os administrados, compreendemos que a aquisição de combustíveis automotores óleo diesel S10 é vital para a manutenção das atividades conduzidas pela Prefeitura Municipal. Diante disso, o serviço público, enquanto uma atividade de interesse coletivo com o propósito de servir diretamente à população, não pode sofrer interrupções, devendo ser contínuo. As interrupções totais ou parciais dessas atividades podem resultar em prejuízos significativos para os municípios como:
- 2.3. Serviços essenciais de saúde que são considerados primordiais para a população e para garantir a continuidade dos mesmos é imprescindível que a frota de veículos esteja abastecida para garantir mobilidade e rapidez em atendimentos de urgência e emergência, como deslocamento de ambulâncias para atendimento de pacientes nas unidades de saúde seja na sede do município ou nos hospitais regionais próximos como nos municípios de Tangara da Serra, Cuiabá ou Várzea Grande, total atendimentos a campanhas de vacinação na zona rural, transportes de medicamentos, vacinas entre outros.
- 2.4. No que tange à educação, destacam-se os serviços básicos como o transporte escolar. Devido à nossa zona rural extensa que necessita desse suporte e da garantia da continuidade dos mesmos garantindo a frequência dos alunos, assistência as escolas, como distribuição da merenda e deslocamento de servidores são exemplos das inúmeras atividades realizadas rotineiramente, desta forma o abastecimento e manutenção dos veículos são cruciais para o desenvolvimento de todas as atividades.

3. ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 3.2. O objeto em questão está em consonância com as diretrizes de planejamento estabelecidas no Plano Anual de Contratações, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021. A previsão antecipada da contratação no referido instrumento possibilitou a adequada programação orçamentária e a definição da estratégia de contratação mais eficiente.
- 3.3. Assim, resta evidenciado que a contratação pretendida está plenamente compatível com o Plano Anual de Contratações vigente, não se tratando de demanda eventual ou emergencial, mas de necessidade contínua e essencial ao regular funcionamento da Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição será realizada na modalidade Pregão eletrônico (art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021) com Sistema Registro de Preços (Decreto Municipal nº 052/2023).
- 4.2. A empresa que se pretende contratar deverá atuar no ramo de fornecimento de combustíveis, devendo estar em consonância com a legislação pertinente. Deverá ainda possuir programa de logística adequado, com a finalidade de fornecer os serviços em suas quantidades integrais e de forma ágil, não podendo ocorrer atrasos na entrega dos produtos.
- 4.3. Habilitação Jurídica – nos termos art. 66 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4. Habilitação Fiscal-Trabalhista – nos termos art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – Deverá o fornecedor apresentar regularidade com a fazenda Federal, Estadual, Municipal (sede do fornecedor e do Município de Sapezal conforme CTM), FGTS, Trabalhista.



4.5. Habilitação Econômico-Financeira - nos termos art. 69 da Lei nº 14.133/2021 – Se faz necessário visando a empresa comprovar que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual. Cabendo assim comprovar:

4.5.1. Certidão negativa de Falência e Balanço Patrimonial;

4.5.2. Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

4.6. Habilitação Técnica – nos termos art. 67 da Lei nº 14.133/2021 – Cabendo o Fornecedor comprovar:

4.6.1. Certidão(ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem que o fornecedor prestou serviço similar ao licitado de forma esmerada.

4.6.2. Comprovante de Autorização de Revenda de Petróleo, expedido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, em vigência ou documento equivalente.

4.6.3. Licença de operação, válida.

4.7. Obrigações da contratada:

4.7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

4.7.2. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

4.7.3. A Contratada será integralmente responsável pela segurança de seus empregados e de terceiros durante a entrega, respondendo por quaisquer danos decorrentes da inobservância das normas técnicas, de segurança legais aplicáveis.

4.7.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega/execução, não sendo aceitos os PRODUTOS que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto (contratado);

4.7.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

4.7.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento dos PRODUTOS, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na contratação;

4.7.7. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento de PRODUTOS, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.7.8. Comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, correio eletrônico, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.7.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de Segurança e Saúde no Trabalho, Agência Nacional de Petróleo, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.7.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos PRODUTOS a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

4.7.11. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a FORNECEDORA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.7.12. A contratada deverá estar em dia com as tais documentações; Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista e demais condições de habilitação solicitadas para participação do certame.

4.7.13. A empresa ganhadora deverá cumprir com as normas exigida na Ata de registro de preço, deixando de cumprir será notificada e sofrerá as penalidades cabíveis.

4.7.14. Cabe a fornecedora solicitar realinhamento de preço e troca de marca, tempestiva e justificadamente, para análise do Gerenciador, o qual passará a valer tão somente após a assinatura do respectivo termo.

4.7.15. Quando não for possível a verificação da regularidade no Certificado de Registro Cadastral - CRC, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.8. Obrigações da contratante:

4.8.1. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal devidamente assinada na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;



- 4.8.2.** Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.8.3.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 4.8.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;
- 4.8.5.** Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;
- 4.8.6.** Fiscalizar livremente o objeto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;
- 4.8.7.** Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

4.9. DA ENTREGA:

- 4.9.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo:

I- Óleo BS-10 Diesel, produto derivado do petróleo, classificado como gasóleo, composto predominantemente por hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos) e aromáticos, com cadeia carbônica entre 9 (nove) e 30 (trinta) átomos de carbono, apresentando ponto de ebulição entre 150°C e 471°C, em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

- 4.9.2.** Os produtos deverão ser entregues no Município de Sapezal/MT, na Avenida do Jaú, nº 324, Bairro Cidezal I, CEP 78566-044, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria solicitante.

- 4.9.3.** A entrega do objeto será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias participantes no horário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

- 4.9.4.** O prazo máximo para fornecimento será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Fornecimento/Empenho pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

- 4.9.5.** Caso seja identificada contaminação, adulteração ou qualquer irregularidade no combustível fornecido, a CONTRATADA deverá proceder à substituição prazo de **02 (dois) dias corridos** sem ônus adicional ao CONTRATANTE, respondendo por eventuais danos causados à frota municipal.

4.10. DO TRANSPORTE/ EXECUÇÃO:

- 4.10.1.** O transporte do combustível deverá ser realizado exclusivamente em veículos apropriados, licenciados e em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como com a legislação ambiental, de trânsito e de segurança aplicável ao transporte de produtos perigosos.

- 4.10.2.** A Contratada deverá utilizar mão de obra devidamente capacitada e especializada, em estrita observância às normas técnicas e legais que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, garantindo que todas as atividades relacionadas à entrega sejam executadas de forma eficiente.

- 4.10.3.** A Contratada deverá fornecer e exigir o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução da entrega, conforme exigências da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

- 4.10.4.** Os veículos utilizados no transporte deverão possuir tanques, bombas, mangueiras, válvulas e demais dispositivos de segurança em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo vedada a utilização de equipamentos danificados, improvisados ou que ofereçam risco à segurança das pessoas, do patrimônio público ou do meio ambiente.

- 4.10.5.** Durante as operações de descarga, a Contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar vazamentos, contaminações ou qualquer outro risco ambiental, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

- 4.10.6.** É de inteira responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas técnicas aplicáveis ao transporte e manuseio de produtos inflamáveis, incluindo às disposições da ANP, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Código de Trânsito Brasileiro e das normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

- 4.10.7.** A fiscalização da Administração poderá acompanhar, a qualquer tempo, as etapas de transporte, manuseio e descarga, podendo interromper a operação caso sejam constatadas irregularidades, sem prejuízo da aplicação de glosa da fatura e demais sanções administrativas cabíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que



melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

5.2. Com o intuito de mapear as práticas de mercado e os modelos de contratações vigentes, realizou-se uma pesquisa em contratações similares em órgãos públicos, consultando bases como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A análise revelou a predominância da Aquisição via Pregão Eletrônico como modelagem padrão. Como referência, destacam-se os seguintes processos:

I. Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Prefeitura: Alto Garças – MT

<https://pncp.gov.br/app/contratos/03133097000107/2026/6>

II. Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Prefeitura: Rondonópolis – MT

<https://pncp.gov.br/app/contratos/03347101000121/2025/255>

5.3. As informações obtidas por meio desse levantamento permitiram à Administração compreender as alternativas existentes no mercado, bem como as práticas adotadas por outros entes públicos, servindo de subsídio técnico para a definição da solução mais adequada, conforme às necessidades deste Município. Informamos que será detalhada no tópico Descritivo da Solução deste Estudo Técnico Preliminar a devida justificativa do modelo a ser contratado.

5.4. Desta feita, visando a melhor gestão e execução do presente processo licitatório, considerando a realidade mercadológica do Município, bem como a experiência adquirida em processos licitatórios anteriormente realizados com objeto semelhante, constatou-se que não se mostra razoável a adoção de cota reservada ou a aplicação dos benefícios previstos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP.

5.5. O levantamento de mercado realizado evidenciou a inexistência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente, que sejam capazes de atender integralmente às exigências técnicas, operacionais e legais estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Ademais, verificou-se que a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às ME/EPP não se revela vantajosa para a Administração Pública, podendo, inclusive, representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, especialmente no que se refere à competitividade, à eficiência e à economicidade do certame.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. A unidade de medida para a referida contratação é: L (Litro).

6.3. O quantitativo será demonstrado na planilha de quantitativo em anexo ao processo licitatório, com a elaboração das quantidades proposta pelas Secretarias do Município de Sapezal-MT.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. A estimativa de preço foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada de forma ampla e fundamentada, observando-se os parâmetros legais aplicáveis, tais como:

7.3. Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto;

7.4. Foram desconsiderados valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a assegurar que o valor estimado reflita a realidade de mercado e atenda aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

7.5. A metodologia adotada buscou identificar o preço médio praticado, considerando a compatibilidade com o objeto a ser contratado, as especificações técnicas exigidas e a realidade regional, resultando em valor estimado apto a subsidiar a definição do orçamento da contratação e a análise da viabilidade da futura licitação, a memória de cálculo detalhada, bem como as fontes utilizadas na pesquisa de preços, encontra-se anexas aos autos do processo administrativo.

8. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



8.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis automotivos, em atendimento às necessidades contínuas das Secretarias Municipais, visando garantir a regularidade do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos essenciais.

8.3. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, assegurando o atendimento às quantidades e especificações técnicas previamente definidas, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

8.4. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da execução da solução, abrangendo a aquisição, transporte, manuseio, descarga e entrega do combustível nos locais indicados pela Administração, observando rigorosamente as normas técnicas, de segurança, ambientais e de trânsito aplicáveis.

8.5. Diante do cenário analisado, concluiu-se que a aquisição do combustível junto ao mercado especializado, por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada, uma vez que possibilita contratações conforme a demanda real das Secretarias Municipais, garantindo regularidade no fornecimento, atendimento às especificações técnicas, segurança operacional, além de maior competitividade e economicidade, na execução das aquisições, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade do quantitativo estimado.

8.6. A solução adotada visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência operacional da frota municipal, bem como a otimização dos recursos públicos, garantindo qualidade, segurança, economicidade e competitividade no processo de contratação, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

10.2. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de combustível aos veículos e equipamentos que integram a frota municipal, visando garantir condições adequadas de utilização, conservação e disponibilidade operacional, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

10.3. Os veículos atendem às demandas administrativas das Secretarias do Município de Sapezal/MT, incluindo, entre outras atividades, o apoio logístico para a entrega de requerimentos, ofícios, notificações e convites, bem como o deslocamento de servidores no desempenho de atividades fiscalizatórias externas. Abrange, ainda, o transporte de alunos residentes na zona rural e de pacientes em tratamento de saúde, serviços essenciais à população.

10.4. Nesse contexto, a Administração Pública mantém uma frota composta por veículos próprios e locados, movidos a Óleo Diesel S-10, cuja operação regular depende do abastecimento contínuo e adequado. Assim, revela-se imprescindível o fornecimento do referido combustível para todos os veículos que integram a frota municipal, a fim de assegurar a prestação eficiente, célere e ininterrupta dos serviços públicos de competência deste órgão.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).



12.2. Registra-se que foi realizado o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços nº 007/2025, do qual resultou a Ata de Registro de Preços nº 065/2025, destinada ao fornecimento de Óleo Diesel S-10, com vigência até 24 de março de 2026.

12.3. A presente contratação possui relação direta com outras contratações já formalizadas ou em planejamento pela Administração Municipal, especialmente aquelas voltadas à aquisição, locação, manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, bem como à execução de serviços de transporte e logística no âmbito das Secretarias Municipais.

12.4. O fornecimento de Óleo Diesel S-10 configura-se como insumo essencial e indispensável para a operacionalização dessas contratações, sendo sua disponibilidade condição necessária para a continuidade dos serviços públicos vinculados à frota municipal.

12.5. A eventual descontinuidade no fornecimento do combustível poderá comprometer significativamente a execução dos contratos correlatos, ocasionando prejuízos à eficiência administrativa, à prestação dos serviços públicos e ao atendimento das demandas institucionais.

12.6. Destaca-se, ainda, a interdependência com contratos de manutenção da frota, tendo em vista que a utilização de combustível em conformidade com as especificações técnicas e ambientais contribui diretamente para a conservação dos veículos e máquinas, redução de falhas mecânicas e aumento da vida útil dos equipamentos.

12.7. Dessa forma, a contratação em análise integra um conjunto sistêmico de aquisições e serviços, devendo ser planejada e executada de forma articulada com as demais contratações correlatas, visando assegurar a continuidade, economicidade e eficiência das ações administrativas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Procedeu-se à análise quanto à viabilidade de adoção de critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto.

13.3. Constatou-se que, em razão da natureza da contratação, não há parâmetros adicionais de sustentabilidade passíveis de aplicação específica, além daqueles já previstos na legislação vigente e nas normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes.

13.4. Dessa forma, a exigência de que a contratada atue em conformidade com as normas ambientais, regulatórias e técnicas aplicáveis, notadamente as estabelecidas pela agência reguladora e pelas Normas Brasileiras da ABNT, atende aos princípios da sustentabilidade.

14. DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária.

Ação Preventiva: realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

14.1.5. Descontinuidade no fornecimento: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** Definição de prazos claros de fornecimento, cláusulas de penalidade e exigência de capacidade operacional comprovada. **Ação de contingência:** Aplicação de sanções, acionamento de fornecedor remanescente ou deflagração de novo processo licitatório.

14.1.6. Fornecimento de combustível fora das especificações técnicas: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** Exigência de conformidade técnica, controle de qualidade e fiscalização do recebimento. **Ação de contingência:** Recusa do produto, substituição imediata e aplicação de penalidades.

14.1.7. Oscilação abrupta de preços: Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** Pesquisa de mercado consistente e cláusulas de reajuste/revisão conforme legislação, prevista no item 4.8.14. desse Estudo Técnico



Preliminar **Ação de contingência:** adoção de medidas de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos legais, ou, caso demonstrada a perda da vantajosidade, avaliação da rescisão contratual e deflagração de novo procedimento licitatório.

15. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de licitação na modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A presente aquisição será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata da aquisição de combustível, objeto comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

16. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. O Gerenciador pagará o valor definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. A contratada deverá estar em dia com a seguinte documentação: Certidões Federal, Estadual e Municipal; Certidão de regularidade do FGTS.

16.7. Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17. DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contado da sua publicação no Diário Oficial.

18. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, pertencentes à prefeitura municipal do município de Sapezal – MT.

Sapezal/MT, 09 de fevereiro de 2026

Eloizana Magalhães
Matrícula nº 5928